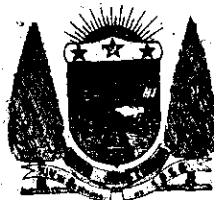


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

0675



ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N. 332

(30 de Agosto de 1965)

Dispõe sobre autorização à Prefeitura para receber, em doação, uma viela.-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu, PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Caieiras autorizada a receber, em doação, uma viela com a área de 159,52 m², desembocando na Rua Ambrozina do Carmo Buonaguidi, com 5,43 de largura, medindo de um lado 25 metros e de outro lado 23,30 terreno esse de propriedade de espólio de JONÉ RODRIGUES DIAS.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-
Prefeitura Municipal de Caieiras, em 30 de Agosto de 1965.-

Jose' Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 30 de Agosto de 1965.-

Antonio Gaspar
ANTONIO GASPAR
-respondendo pelo exp. da
Secretaria-